



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI N° 241/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PERTENCENTE AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 61/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024 DO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N°. 103/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO 019/2024 ABAIXO ELENCADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 01.1/2021
- PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N°. 105/2024 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E OS FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ABAIXO ELENCADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 01.1/2021.
- PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE N°. 015/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2024, ABAIXO ELENCADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 002/2022.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2024-D - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO NO PSF VALDOMIRO SOARES E NO PSF BASÍLIO ALVES SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06



LEI N.º 241/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste salarial aos profissionais do magistério pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria n.º 61/2024, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação (MEC) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Buritirama, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições a respaldado no dispositivo do Art. 70, I, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Profissionais do Magistério (Professor de Nível I ao Nível III da rede de ensino público municipal, integrantes do quadro da Secretaria de Educação do Município de Buritirama, objetivando a equiparação salarial até o limite do piso da categoria, respeitada a carga horária individual de cada profissional, no índice de 4% (quatro por cento) de acréscimo em seus vencimentos.

Artigo 2º – Os efeitos desta Lei retroagem ao mês de janeiro/2024.

Artigo 3º - Revoga-se em sua integralidade a Lei n.º 226/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

Artigo 4º - E esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritirama, 26 de fevereiro de 2024.

Arival Marques Viana
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 Email:
administração@buritirama.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº. 103/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

**NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O
 GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO
 019/2024 ABAIXO ELENCADE DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA
 PORTARIA 01.1/2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO:

I – A Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II – O Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos);

III – Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,

IV – Os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para executar a gestão do contrato elencado abaixo, a colaboradora **Irineide Teixeira de Souza**, identificada pela **matrícula nº 057**.

Art.2º - Nomear para executar a fiscalização do Contrato:

CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
HEMILY ALMEIDA RAMOS COSTA	019/2024	05.02.2024	31.12.2024

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverá:

a) Expedir relatório mensal em que deve ressaltar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Contratos acima trazidos.

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 E-mail: seducburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 9 9932-2365

Página 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA

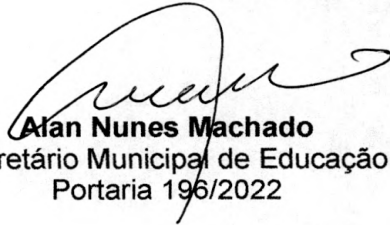


- b) Controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual sob sua responsabilidade, encaminhar solicitação de prorrogação à unidade de Contratos;
- c) Comunicar à unidade competente, irregularidades cometidas, passíveis de penalidades, após os contatos prévios com a contratada;
- d) Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- f) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 05 de fevereiro de 2024


Alan Nunes Machado
Secretário Municipal de Educação
Portaria 196/2022

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
E-mail: seducburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 9 9932-2365

Página 2 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



PORTARIA N.º. 105/2024 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E OS FISCALIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ABAIXO ELENCADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 01.1/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO:

I – A Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II – O Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos);

III – Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,

IV – Os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para executar a gestão dos contratos elencados abaixo, o colaborador **Flamareon Pereira Lima**, identificado pela **matrícula nº 391**.

Art.2º - Nomear para executar a fiscalização dos Contratos:

CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
Adilino Disiderio E Silva 23989874500	20.1/2024	13.02.2024	31.12.2024
A colaboradora Ivone Rego da Silva identificada pela matrícula nº 80 .			

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
Portal: www.buritirama.ba.gov.br – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Página 1 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
Neuton De Oliveira Santos 01970040599	20.2/2024	13.02.2024	31.12.2024
Ailton Gama De Oliveira Santos	20.4/2024	13.02.2024	31.12.2024
Lisobete Da Costa Santos	20.6/2024	13.02.2024	31.12.2024
A colaboradora Marivalda Souza Gama , identificada pela matrícula nº 543.			

CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
Zeilço Dias Dos Santos	20.3/2024	13.02.2024	31.12.2024
A colaboradora Ivone da Silva , identificada pela matrícula nº 144 e a colaboradora Islene Oliveira Santos Souza , identificada pela matrícula nº 442.			

CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
Agno Dias De Souza	20.5/2024	13.02.2024	31.12.2024
Odair Silva De Souza	20.11/2024	13.02.2024	31.12.2024
O colaborador Edilton Cunha da Silva , identificado pela matrícula nº 966.			

CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
Ronilto Alves De Oliveira	20.7/2024	13.02.2024	31.12.2024
O colaborador Wilson Francisco dos Santos , identificado pela matrícula nº 59.			

CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
Milton Pereira De Almeida	20.8/2024	13.02.2024	31.12.2024
Luciene Manguiera De Souza	20.9/2024	13.02.2024	31.12.2024
A colaboradora Islene Oliveira Santos Souza , identificada pela matrícula nº 442.			

CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
53.316.810 Gilson Jacobina Dos Santos	20.10/2024	13.02.2024	31.12.2024
O colaborador Hugo Ramos da Silva , identificado pela matrícula nº 69.			

Parágrafo Único – Os (as) servidores (as) supra designados (as) como Gestor (a) e Fiscais de Contratos deverão:

a) Expedir relatório mensal em que deve ressaltar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Contratos acima trazidos.

b) Controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual sob sua responsabilidade, encaminhar solicitação de prorrogação à unidade de Contratos;

c) Comunicar à unidade competente, irregularidades cometidas, passíveis de penalidades, após os contatos prévios com a contratada;

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
 Portal: www.buritirama.ba.gov.br – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Página 2 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

e) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

f) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 13 de fevereiro de 2024.


Alan Nunes Machado
Secretário Municipal de Educação
Portaria 196/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 99827-6863
E-mail: smsburitirama@gmail.com



PORTARIA Nº. 015/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024, ABAIXO ELENCADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 002/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO:

- I – A Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II – Decreto Nº 076/2021 de 13 de agosto de 2021;
- III – Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,
- IV – Os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para executar a gestão da **ordem de execução de serviços** elencado abaixo, a colaboradora **Izanete Marques de Souza**, identificada pela **matrícula nº 754** e para a fiscalização a colaboradora **Karina Estrelado de Magalhães** identificada pela **matrícula nº 813**.

CONTRATADO	Nº ORDEM DE EXECUÇÃO	INICIO	FIM
IGNACIO OLIVEIRA SOLANICH ME	002/2024	19.02.2024	05.03.2024

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverá (ão):

- a) Expedir relatório mensal em que deve ressaltar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Contratos acima trazidos.

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
Portal: www.buritirama.ba.gov.br – Tel./Fax. (77) 99827-6863





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 99827-6863
E-mail: smsburitirama@gmail.com



- b) Controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual / substituto sob sua responsabilidade, encaminhar solicitação de prorrogação à unidade de Contratos;
- c) Comunicar à unidade competente, irregularidades cometidas, passíveis de penalidades, após os contatos prévios com a contratada;
- d) Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- f) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 19 de fevereiro de 2024.

Cleveland Davis Rocha Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 316/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO NO PSF VALDOMIRO SOARES E NO PSF BASÍLIO ALVES SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.

EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA N.º 006/2024-D – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Ratifico nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021, o ato de Declaração de "Dispensa de Licitação nº 006/2024-D", exarado pelo Agente de Contratação e analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do município de Buritirama em 19 de fevereiro de 2024, caracterizada pelo Art. 75, inciso II da citada Lei. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO NO PSF VALDOMIRO SOARES E NO PSF BASÍLIO ALVES SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA. Fornecedor: IGNACIO OLIVEIRA SOLANICH ME, CNPJ nº 63.285.308/0001-40. Valor Global: R\$ 8.819,40 (Oito mil oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos).** Buritirama - BA, 19 de fevereiro de 2024 – **Cleveland Davis Rocha Santos** – Secretário Municipal de Saúde.

Av. Buriti, 291, Centro – Buritirama – BA,
Cep: 47.120-000 – Portal: www.buritirama.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A176-C97D-27F9-8EED-6794> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A176-C97D-27F9-8EED-6794



Hash do Documento

776b6f3518079d13ac422030a4c790feca2a8fafaab13d2023a67886caa7afa1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/02/2024 13:16 UTC-03:00